

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Diretoria Administrativa

DESPACHO-DADM - 10332022 Código de validação: 4D844C15A4 ( relativo ao Processo 100562022 )

## **DESPACHO**

# Senhora Coordenadora,

Versam os autos de Termo de Referência emitido pela Diretoria de Informática e Automação, visando abertura de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço POR LOTE, sob Sistema de Registro de Preços, objetivando "contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço continuado de link(enlace), redundante de comunicação de dados para acesso à Internet, providos por diferentes fornecedores com infraestruturas distintas, com serviços de proteção contra ataques do tipo DdoS, Suporte Técnico, Fornecimento de Infraestrutura e Gerência Proativa para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", conforme especificações indicadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que seguem anexados na movimentação "13".

Ressalte-se que o item 26 do Termo de Referência informa que o valor total estimado para registro é de R\$ 2.630.775,28 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), com expectativa inicial de contratação estimada em R\$ 1.315.387,64 (um milhão e trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme DESPACHO-CO-31502022.

Diante exposto, encaminho para Coordenadoria de Licitação e Contratos para





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Diretoria Administrativa

elaboração de minuta de edital, visando abertura do supracitado processo licitatório, nos termos do artigo 16 da PORTARIA-GP-10222016.

Ato contínuo, encaminhar o presente procedimento para **Assessoria Jurídica da Presidência**, para análise e emissão de parecer da minuta de edital, nos termos do artigo 16 da PORTARIA-GP-10222016.

KEILA FONSECA DA SILVA Diretora Administrativo Diretoria Administrativa Matrícula 204057

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/10/2022 17:50 (KEILA FONSECA DA SILVA)





## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- 23.5. O CONTRATADO compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.
- 23.6. O CONTRATADO deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.
- 23.7 O CONTRATADO deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.
- 23.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, o CONTRATADO e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

#### CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE 24.

24.1 A CONTRATADA, como prática de sustentabilidade na execução dos serviços, deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, bem como ficar encarregada de promover o descarte adequado dos equipamentos e demais materiais recolhidos, seja quando do encerramento do contrato, por ocasião da substituição por outros, ou quando forem danificados irreversivelmente, seguindo os preceitos da Lei nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

#### 25. DA CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

25.1 Na execução contratual não haverá absorção de mão de obra de egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, considerando a inaplicabilidade ao objeto.

### 26. DO VALOR ESTIMADO



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

26.1. O valor máximo do certame é de R\$ 2.630.775,28 ( Dois milhões e seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos). O custo inicial estimado é de R\$ 1.315.387,64 (Um milhão e trezentos e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

# 27. SITUAÇÕES GERAIS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 27 de Novembro de 2023.



Leonardo Araújo Sousa Divisão de Serviços de TI Diretoria de Informática Mat. 129502

ANEXO I – DIAGRAMA DA ARQUITETURA LÓGICA